

LEI Nº 634/98

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE COLÍDER Á EFETUAR DOAÇÃO AO MOTO CLUBR DE COLÍDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, JAIME MARQUES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a efetuar a doação de R\$= 1.000.00 (hum mil reais) para o Moto Clube de Colíder.

ARTIGO 2º: As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – ORGÃO – SEC. EDUC. CULTURA

02 – UNID. ORÇAMENTÁRIA DEPOº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08 – FUNÇÃO – EDUCAÇÃO E CULTURA

46 – PROGRAMAS EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS

224 – DESPORTO AMADOR

2009 – ATIVIDADE-MANUTEN. DO ESPORTE AMADOR

3000 – DESPESAS CORRENTES

3130 – SERV. TEC. ENCARGOS

3132 – OUTROS SERV. ENCARGOS

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 1.998.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

